Agendamento

Nome	Liane Janete Araújo Teixeira
Posto	Consulado Geral de Portugal em Bordéus
Morada	11, Rue Henri Rodel - 33000 Bordeaux

Ato/Serviço	Cartão Cidadão
Data	2021-04-29
Hora Início	10:00
Hora Fim	10:15
Código Cancelamento	fb2c2b2a-60ed-4438-89f2-5cfb76437f2f

Cartão Cidadão

Documentos Necessários:

Para realizar o pedido do seu Cartão de Cidadão deve fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

Se for uma primeira emissão

- •Bilhete de Identidade anterior
- •Cartão de Contribuinte, da Segurança Social e de Saúde, se for o caso. (A inexistência ou extravio de algum destes documentos não impede o pedido de Cartão de Cidadão.)

Caso não apresente Bilhete de Identidade:

- •Certidão de nascimento actualizada, emitida há menos de 12 meses (exceto as referentes a menores de 16 anos que não estão sujeitas a qualquer prazo de validade). Esta certidão pode ser obtida oficiosamente no posto, sem custos para o utente.
- •Um documento complementar de identificação (Autorização/Título de Residência, Carta de Condução, Passaporte ou documento de inscrição no Consulado)

Na renovação do Cartão de Cidadão

•Cartão de Cidadão anterior

Caso não apresente Cartão de Cidadão anterior:

- •A apresentação de pelo menos um documento complementar do requerente (Bilhete de Identidade, Autorização/Título de Residência, Carta de Condução, Passaporte ou documento de inscrição no Consulado);
 Ou
- •A apresentação de dois documentos originais (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Autorização/Título de Residência ou documento de inscrição no Consulado) de maiores (pai, mãe, filhos, irmãos, avós ou cônjuge),

Ou

- •O acompanhamento de um maior (pai, mãe, irmãos, avós ou cônjuge) identificado com Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Autorização/ Título de residência ou documento de inscrição no Consulado; Ou
- •O acompanhamento de duas testemunhas identificadas com Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Autorização/Título de Residência ou documento de inscrição no Consulado.

Devem ainda ser consideradas as especificidades que se indicam, para o pedido inicial ou para a renovação do Cartão de Cidadão relativamente aos seguintes requerentes:

Titulares menores de 12 anos

Requer acompanhante admissível (representantes legais, pais, avós, irmãos desde que maiores) identificado com Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Autorização/Título de Residência ou documento de inscrição no Consulado:

Ou

Requer o acompanhamento de outro terceiro identificado com o Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Autorização/Título de Residência ou documento de inscrição no Consulado, acompanhado por um documento que comprove a sua qualidade de quem, nos termos legais, exerce o poder paternal.

Titular interdito ou inabilitado por anomalia psíquica

Requer o acompanhamento de outro terceiro identificado com o Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Autorização/Título de Residência ou documento de inscrição no Consulado, fazendo-se acompanhar por um documento que comprove a sua qualidade de quem, nos termos legais, exerce a tutela ou a curatela.

Titular naturalizado (Bilhete de Identidade Azul ou de Cartão de Cidadão) Para além de respeitar as regras acima descritas, o cidadão naturalizado tem de apresentar uma certidão de nascimento com averbamento de nacionalidade.

NOTA: Para informação mais detalhada, consulte a página Internet do Posto Consular

INFORMAÇÃO ADICIONAL

A obtenção do cartão de cidadão éobrigatória para todos os cidadãos nacionais, residentes em Portugal ou no estrangeiro, a partir dos 20 dias após o registo do nascimento.

Constitui um documento de identificação múltipla, que integra num só documento o bilhete de identidade, o número de identificação fiscal, o número de identificação da segurança social e o número de utente dos serviços de saúde.

O Cartão de Cidadão permite ao cidadão identificar-se presencialmente de forma segura e ao mesmo tempo identificar-se perante serviços informatizados e autenticar documentos eletrónicos.

A alteração de qualquer um dos seguintes elementos de identificação constantes no Cartão de Cidadão exige a renovação do mesmo: Apelidos; Nome(s) próprio(s); Filiação; Nacionalidade; Data de nascimento; Sexo; Imagem facial; Assinatura; Impressões digitais.

O prazo geral de validade do cartão de cidadão éde 10 anos, àexceção dos cidadãos que não tenham completado 25 anos de idade, para quem o prazo de validade éde 5 anos.

Levantamento do Cartão de Cidadão

O Cartão de Cidadão só poderá ser levantado após receção da carta com o PIN. Essa carta será enviada diretamente pelos serviços em Portugal para a morada indicada no momento do pedido.

Para levantar o Cartão de Cidadão o utente terá obrigatoriamente de mostrar ao funcionário a carta com o PIN.

O Cartão de Cidadão só pode ser levantado pelo próprio titular (independentemente da idade).

Os titulares menores de 12 anos e os titulares interditos ou inabilitados por anomalia psíquica terão de ser acompanhados pela pessoa que tem as responsabilidades parentais, tutela ou curatela, munido de identificação válida (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte).

Levantamento por terceiro

O Cartão de Cidadão (CC) pode ser levantado por um terceiro, o qual deve ser identificado no ato do pedido do CC pelo cidadão requerente. Caso não seja possível, poderá ainda ser identificado no ato do levantamento, devendo o representante apresentar a devida autorização do cidadão requerente (declaração por escrito).

Ativação da assinatura eletrónica

A ativação da assinatura eletrónica só éacessível a cidadãos que tenham completado 16 anos de vida, não pode ser ativada para cidadãos com necessidades especiais de acompanhantes e não éativada quando o Cartão de Cidadão éentregue a terceiro.

Emolumentos

Pela emissão ou substituição do Cartão de Cidadão são devidos os seguintes emolumentos, sem prejuízo de outras taxas que venham a ter lugar pela emissão de atos associados ao pedido:

- •15€ Pedido normal, com prazo de validade até 5 anos (redução de 50% até àidade de 20 dias);
- •18€ Pedido normal, com prazo de validade superior a 5 anos;
- •30€ Pedido urgente, com prazo de validade até 5 anos;
- •33€ Pedido urgente, com prazo de validade superior a 5 anos;
- •20€ Pedido normal, com prazo de validade até 5 anos e entrega no estrangeiro (redução de 50% até àidade de 20 dias);
- •23€ Pedido normal, com prazo de validade superior a 5 anos e entrega no estrangeiro;
- •45€ Pedido urgente, com prazo de validade até 5 anos e entrega no estrangeiro;
- •48€ Pedido urgente, com prazo de validade superior a 5 anos e entrega no estrangeiro;
- •50€ Pedido de levantamento em balcão do IRN, I.P., no próprio dia do pedido ou no dia útil seguinte, com prazo de validade até 5 anos;
- •53€ Pedido de levantamento em balcão do IRN, I.P., no próprio dia do pedido ou no dia útil seguinte, com prazo de validade superior a 5 anos.
- •70€ Emissão ou renovação do cartão de cidadão provisório.

Quando, no âmbito do pedido de emissão ou substituição do Cartão de Cidadão, for solicitada a realização de serviço externo, édevida uma taxa de €40, que acresce às taxas de emissão e substituição do cartão –apenas válido para pedidos "normais" e "urgentes".

NOTA: Nos países onde a moeda local não seja o Euro, ao valor do emolumento indicado corresponde o contravalor em moeda local, nos termos do artigo 87ª da Tabela de Emolumentos Consulares (Portaria n.º 320-C/2011, de 30 dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 296/2012, de 28 de Setembro)